



DECRETO N.º 74, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Institui a Comissão de Leilão de leilão no município de Paranhos/MS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 37, XXI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Paranhos/MS, na modalidade Leilão, com onerosidade, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Leilão do município, com onerosidade:

- I. Presidente: Rudiney Salapata;
- II. Membro: Victor Ramon Fernandes;
- III. Membro: Hildo Penner Gomes;

Art. 2º - Compete à Comissão de Leilão:

- I. Planejar e executar o cronograma de realização do leilão;
- II. Organizar e coordenar as atividades necessárias para realização do leilão;
- III. Monitorar e aprovar o trabalho dos avaliadores dos bens e da empresa gestora de leilões nas atividades de preparação do certame;
- IV. Controlar e fiscalizar apregoamento dos bens em sessões públicas do leilão;
- V. Dar publicidade e transparência aos atos relacionados ao leilão;
- VI. Elaborar dados estatísticos do leilão com auxílio da empresa gestora;
- VII. Manter sob registro e juntado ao processo toda a documentação referente aos procedimentos do leilão para eventuais consultas;
- VIII. Apoiar as atividades de Auditoria Interna e da Corregedoria Geral do Município em caso de irregularidade no leilão;
- IX. Propor melhorias para procedimentos de realização de leilão; e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



X. Realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão.

Art. 3º - A Comissão será auxiliada por empresa especializada no ramo de leilão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos/MS, 24 de novembro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PARANHOS
construindo uma nova história

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****MUNICÍPIO DE PARANHOS****DECRETO Nº 74/2023**

"Institui a Comissão de Leilão de leilão no município de Paranhos/MS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 37, XXI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Paranhos/MS, na modalidade Leilão, com onerosidade, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Leilão do município, com onerosidade:

Presidente: Rudiney Salapata;

Membro: Victor Ramon Fernandes;

Membro: Hildo Penner Gomes;

Art. 2º - Compete à Comissão de Leilão:

Planejar e executar o cronograma de realização do leilão;

Organizar e coordenar as atividades necessárias para realização do leilão;

Monitorar e aprovar o trabalho dos avaliadores dos bens e da empresa gestora de leilões nas atividades de preparação do certame;

Controlar e fiscalizar apregoamento dos bens em sessões públicas do leilão;

Dar publicidade e transparência aos atos relacionados ao leilão;

Elaborar dados estatísticos do leilão com auxílio da empresa gestora;

Manter sob registro e juntado ao processo toda a documentação referente aos procedimentos do leilão para eventuais consultas;

Apoiar as atividades de Auditoria Interna e da Corregedoria Geral do Município em caso de irregularidade no leilão;

Propor melhorias para procedimentos de realização de leilão; e

Realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão.

Art. 3º - A Comissão será auxiliada por empresa especializada no ramo de leilão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos/MS, 24 de novembro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

MUNICÍPIO DE PARANHOS**DECRETO Nº 73/2023**

"Concede Avaliação Especial de Desempenho à Profissional da Educação que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os efeitos da Lei Municipal de n. 415, de 25 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEMEC de n. 2023.01.03.0001 que trata de solicitação de concessão de avaliação especial à servidora Andreia da Silva Lovison,

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico de n. 001, de 7 de novembro de 2023, e do Parecer Jurídico de n. 039, de 22 de novembro de 2023, que opinaram pela concessão da avaliação especial requerida,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder-se-á avaliação especial de desempenho a servidora Andreia da Silva Lovison Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, sob a matrícula de n. 24533-1, referente ao ano de 2022, devendo ser considerada a pontuação apenas nos aspectos referentes as certificações obtidas e com data retroativa a 30 de setembro de 2022, conforme estabelecido no Parecer Técnico de n. 001/2023.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho da Profissional da Educação do Município de Paranhos-MS, constituída pelos seguintes servidores:

Antônia Tavares Zagonel - Secretária Municipal de Educação.

Cláudia Elaine Peres - Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Everton Rafael Tavares Centurião - Coordenador Pedagógico da REME.

Art. 3º - Em caso de obtenção da nota necessária para elevação na carreira, observadas as cautelas legais estabelecidas pela Lei Municipal de n. 415/2008, seus efeitos financeiros serão concedidos a partir de 01/01/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranhos/MS, aos 24 de novembro de 2023.